LEI Nº 2.424 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA ALTERAÇÃO DO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) para contabilização de despesas decorrentes da construção de Obras de Arte (Pontes, Pontilhões e Mata-burros, Manilhamento e Bueiros).

Art. 2º - Será aberta a dotação 02.05.01 26.782.0007-3049 449051 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso anulação da dotação nº 02.05.01 15.122.0005-3055 449052 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de outubro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL